



ESTADO DE SANTA CATARINA

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA
PÚBLICA**

**COMANDO-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR**

BOLETIM Nr 05/2012

2 de fevereiro de 2012

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMANDO-GERAL
BOLETIM DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nr 05/2012

Quartel em Florianópolis, 2 de fevereiro de 2012.

(QUINTA-FEIRA)

Publico para conhecimento das Unidades do Corpo de Bombeiros Militar e devida execução o seguinte:

1ª PARTE – SERVIÇOS DIÁRIOS

ESCALA DE SERVIÇO

SUPERIOR AO CMDO-GERAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/01/2012	0800h – 2200h	Sexta-feira	Cel BM Masnik
28/01/2012	0800h – 2200h	Sábado	Cel BM Oliveira
29/01/2012	0800h – 0800h	Domingo	Ten Cel BM Murer
30/01/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Ten Cel BM Florença
31/01/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Cel BM Florença
01/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Ten Cel BM Murer
02/02/2012	0800h – 2200h	Quinta-feira	Cel BM Masnik

SUPERVISOR OPERACIONAL PRESENCIAL

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/01/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cap BM Alexandre Vieira
28/01/2012	0800h – 0800h	Sábado	Cap BM Márley
29/01/2012	0800h – 0000h	Domingo	Cap BM Alexandre
30/01/2012	0800h – 0000h	Segunda-feira	Cap BM Alexandre Vieira
31/01/2012	0800h – 0000h	Terça-feira	Cap BM Márley
01/02/2012	0800h – 0000h	Quarta-feira	Cap BM Adriana
02/02/2012	0800h – 0000h	Quinta-feira	Cap BM De Lima

COMANDANTE DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/01/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Subten BM Macedo
28/01/2012	0800h – 0800h	Sábado	3º Sgt BM Osmar

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
29/01/2012	0800h – 0800h	Domingo	1º Sgt BM Sidney
30/01/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	3º Sgt BM Nelson
31/01/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Subten BM Walter
01/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	1º Sgt BM Fraga
02/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	1º Sgt BM Sidney

SENTINELA DA GUARDA AO COMANDO-GERAL DO CBMSC

<i>Data</i>	<i>Horário</i>	<i>Dia da Semana</i>	<i>Nome</i>
27/01/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	3º Sgt BM Nelson
27/01/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Cb BM Pires
27/01/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Ramos
27/01/2012	0800h – 0800h	Sexta-feira	Sd BM Vieira
28/01/2012	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Edenilson
28/01/2012	0800h – 0800h	Sábado	Cb BM Nunes
29/01/2012	0800h – 0800h	Domingo	3º Sgt BM Surançá
29/01/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Andrade
29/01/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Soares
29/01/2012	0800h – 0800h	Domingo	Sd BM Da Rocha
30/01/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Cb BM Pires
30/01/2012	0800h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Ramos
30/01/2012	2000h – 0800h	Segunda-feira	Sd BM Maria Gabriela
31/01/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Edenilson
31/01/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Cb BM Nunes
31/01/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM Garibaldi
31/01/2012	0800h – 0800h	Terça-feira	Sd BM André
01/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	3º Sgt BM Surançá
01/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Cb BM Andrade
01/02/2012	0800h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Soares
01/02/2012	2000h – 0800h	Quarta-feira	Sd BM Lapa
02/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	3º Sgt BM Nelson
02/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Cb BM Pires
02/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Ramos
02/02/2012	0800h – 0800h	Quinta-feira	Sd BM Da Rocha

2ª PARTE – INSTRUÇÃO

Sem Alteração.

3ª PARTE – ASSUNTOS GERAIS E ADMINISTRATIVOS

I - ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR – PARTICULAR

Na solicitação contida na Nota Nr 009/83Cmdo/2012, de 24 Jan 12, do Cap BM Mtcl 920824-0 Marcos Aurélio Barcelos, Cmt da 3ª/8ºBBM (Braço do Norte/SC), onde solicita autorização para viajar para os países de Panamá, Colômbia, Aruba, Bonaire e Curaçao, no período de 8 a 19 Mar 12, sem ônus para o Estado e em gozo de férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH;
4. Cientificar o interessado.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

Na solicitação contida na Parte s/Nr/GBS/12, de 30 Jan 12, do Cap BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino, Cmt Do GBS (Florianópolis/SC), onde solicita autorização para viajar para os países de Panamá, Colômbia, Aruba, Bonaire e Curaçao, no período de 10 a 19 Mar 12, sem ônus para o Estado e em gozo de férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH;
4. Cientificar o interessado.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

a. Para conhecimento da Corporação informo o gozo de 01 (um) dia para desconto em férias do Maj BM Edemilson Lopes, Chefe da BM-3, no dia 30 Jan 12, relativas ao período aquisitivo de 2011, com finalidade de tratar de assunto particular.

- b. Publique-se;
- c. Registre-se.

Florianópolis, 30 de janeiro de 2012.

MARCOS ANTÔNIO DE OLIVEIRA – Ten Cel BM
Resp. Chefia do EMG (NB Nr 06-EMG, de 31 Jan 12)

Na solicitação contida na Parte s/Nr/GBS/12, de 30 Jan 12, do Cap BM Mtcl 920840-2 Helton de Souza Zeferino, Cmt Do GBS (Florianópolis/SC), onde solicita 05 (cinco) dias de dispensa do serviço para desconto em férias a contar de 12 Mar 12, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH;
4. Cientificar o interessado.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 17 de janeiro de 2012, as férias do Major BM Mtcl 912023-8 Walter Ferreira Póvoas Junior, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Tendo em vista a realização de atividades aquáticas da Operação Veraneio 2011/2012 no município de Rio dos Cedros - SC).

Florianópolis, 23 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 32-DP, de 23 Jan 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 16 de janeiro de 2012, as férias do Capitão BM Mtcl 924669-0 Fabiano de Souza, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Tendo em vista o crescente agravamento da situação de estiagem na região Oeste do Estado).

Florianópolis, 24 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 33-DP, de 24 Jan 12)

II – ALTERAÇÕES DE SUBTENENTES E SARGENTOS

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 22 de janeiro de 2012, as férias do Subten BM Mtcl 914794-2 Sérgio Francisco Vicente, referente ao período aquisitivo de 2011, em razão da transferência para Reserva Remunerada.

Florianópolis, 19 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 25-DP, de 19 Jan 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 16 de janeiro de 2012, as férias do 3º Sgt BM Mtcl 903637-7 Luiz Darci de Moraes, referente ao

período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a função como motorista da viatura que conduz o Comandante-Geral do CBMSC e existir compromissos profissionais para este período).

Florianópolis, 24 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 34-DP, de 24 Jan 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 18 de dezembro de 2011, as férias do 3º Sgt BM Mtcl 903637-7 Luiz Darci de Moraes, referente ao período aquisitivo de 2010, por absoluta necessidade de serviço. (Devido a função como motorista da viatura que conduz o Comandante-Geral do CBMSC).

Florianópolis, 24 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 35-DP, de 24 Jan 12)

MOVIMENTAÇÃO

Com base no Artigo 4º do Decreto-Lei nº 667/69, com nova redação dada pelo Decreto-Lei nº 2.010/83 e Portaria nº 2.399/GEREH/DIGA/GAB/SSP e por ordem do Sr. Cel BM José Luiz Masnik, Cmt Geral do CBMSC, transfiro SEM ÔNUS para o Estado de Santa Catarina, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

3º Sgt BM Mtcl 924297-0 Fernando Israel Knapick do 1º/3º/2ª/13º BBM - Bombinhas para o 1º/2ª/13º BBM - Itapema, por interesse próprio, conforme Parte arquivada no 13º BBM. Sem trânsito, sendo a contar de 27 de Janeiro de 2012 devendo apresentar-se no destino munido de suas alterações.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER - Maj BM
Respondendo pela Diretoria de Pessoal (Nota Nr 152-12-DP: Movimentação Sem Ônus)

III - ALTERAÇÕES DE CABOS E SOLDADOS

AUTORIZAÇÃO PARA VIAJAR AO EXTERIOR - PARTICULAR

Na solicitação contida na Parte Nr 022-11-AjG, de 07 Dez 11, do Sd BM Mtcl 927714-5 Everton de Souza, (PCS/Diretorias), onde solicita autorização para viajar para as cidades de Buenos Aires/Argentina e Punta Del Este/Uruguai, no período de 30 Jan 12 a 06 Fev 12, sem ônus para o Estado e em gozo de férias regulamentares, dou o seguinte despacho:

1. Defiro;
2. Publique-se;
3. Inserir no SIRH;
4. Cientificar o interessado.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES – ADIANTAMENTO DE GOZO

Na solicitação contida na Parte Nr 021-11-AjG, de 05 Dez 11, do Sd BM Mtcl 927714-5 Everton de Souza (PCS/Diretorias), onde solicita 08 (oito dias) de dispensa do serviço para desconto em férias, dou o seguinte despacho:

1. Autorizo;
2. Comunique-se ao interessado;
3. Publique-se;
4. Inserir no SIRH.

Em 05 Fev 12.

ALTAIR SALÉSIO RODRIGUES – Ten Cel BM
Ajudante-Geral do CBMSC

FÉRIAS REGULAMENTARES - SUSTAÇÃO

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 17 de janeiro de 2012, as férias do Soldado BM Mtcl 927748-0 José Ferreira Roque Hass, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido à alta demanda de serviço administrativo da OBM).

Florianópolis, 17 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 22-DP, de 17 Jan 12)

De acordo com o art. 65, § 3º da Lei nº 6.218, de 10 de Fevereiro de 1983, susto a contar de 17 de janeiro de 2012, as férias do Cabo BM Mtcl 917149-5 Antônio Edival Pereira, referente ao período aquisitivo de 2011, por absoluta necessidade de serviço. (Devido as catástrofes naturais na região norte do Estado e por exercer a função de Coordenador Regional de Defesa Civil).

Florianópolis, 20 de janeiro de 2012.

CLÁUDIO EDUARDO HOCHLEITNER – Maj BM
Resp. p/ Dir da DP (NB Nr 26-DP, de 20 Jan 12)

PRORROGAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO REENGAJAMENTO

A 01 Fev 12, do Sd BM Mtcl 927698-0 Emerson Costa, do GBS (Florianópolis/SC) foi deferida a prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 anos, a contar de 31 Jan 12, conforme disposto no item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83.

A 01 Fev 12, do Sd BM Mtcl 927727-7 Ricardo Roberto Bampi, do GBS (Florianópolis/SC) foi deferida a prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 anos, a contar de 31 Jan 12, conforme disposto no item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83.

A 01 Fev 12, do Sd BM Mtcl 927669-6 Rafael Manoel José, do GBS (Florianópolis/SC) foi deferida a prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 anos, a contar de 31 Jan 12, conforme disposto no item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83.

A 01 Fev 12, do Sd BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes, do PCS/Diretorias (Florianópolis/SC) foi deferida a prorrogação de tempo de serviço (reengajamento) por mais 4 anos, a contar de 31 Jan 12, conforme disposto no item III, do Art 149, da Lei Nr 6.218, de 10 Fev 83.

IV – PUBLICAÇÕES DIVERSAS

DESPACHO DECISÓRIO Nr 001-12

Em 16 de janeiro de 2012

PROCESSO: PAD Nr 002-11-Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC

ASSUNTO: Pedido de anulação de punição

Sd BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes

1. Processo originário da Parte Nr 09-11-DAT, de 21 de dezembro de 2011, onde o Sd BM Miguel Moraes Gomes, solicitou a anulação da punição de 48 horas de detenção que lhe restou do PAD Nr 002-11-Cia C Sv/CmdoG/CBMSC, bem como sua liberação do cumprimento da reprimenda e a eliminação de todos os registros relacionados à punição imposta. Em suma, calçou seu pedido sob alegação de que teria sido cerceado em sua defesa uma vez que a solução do recurso de reconsideração ligado ao PAD em questão, não teria sido publicada em Boletim o que, nos termos do artigo 56 do RDPMSC, teria impedido que o prazo para a interposição do recurso de “queixa” iniciasse sua contagem, o que teria lhe prejudicado.

2. Considerando que o art. 56 do RDPMSC, prevê que o recurso de “queixa” somente inicia após a publicação da solução da reconsideração de ato em boletim.

3. Considerando que a Sargenteação não providenciou a publicação da solução da reconsideração de ato, não obstante tal ordem estar consignada no item 2, “b” de fls. 036 do referido processo.

4. Considerando que o Sd BM Miguel foi cientificado pessoalmente da solução da reconsideração de ato (fls. 036) e da própria nota de punição (fls. 038), onde em ambos documentos opôs seu “ciente”, o que demonstra a total falta de interesse do mesmo em recorrer, mesmo quando já havia sido agendada a data para o início do cumprimento da punição.

5. Considerando que o Sd BM Miguel já cumpriu a punição imposta, cujo início deu-se no dia 20 de dezembro de 2011 até o dia 11 de dezembro de 2011.

6. Considerando todos os elementos constantes do processo, dos argumentos apresentados pelo requerente e das questões supracitadas, dou o seguinte DESPACHO:

a. DEFERIDO EM PARTE, para determinar que a Sargenteação da Cia C Sv/Cmdo G/CBMSC, providencie:

I. a retirada do registro da punição da ficha de conduta do Sd BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes;

II. a publicação em BCBM da solução da reconsideração de ato do PAD Nr 002-11-Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC, para que se inicie o prazo para o recurso de “queixa”;

III. a entrega de uma fotocópia do BCBM em que constar a publicação supracitada ao Sd BM Miguel, devendo fazer juntar aos autos uma das vias com o “ciente” do mesmo, datado.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap BM

Comandante da Cia Cmdo Sv -Cmdo G-CBMSC

PORTARIA Nº 005, DE 9 DE JANEIRO DE 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 16, § 1º, da Lei Complementar de 17 de janeiro de 2007, RESOLVE:

Art. 1º Designar a Comissão de Promoção de Praças (CPP/CBMSC), para condução e

processamento dos trabalhos de promoção a graduações imediatas dos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina, para o período de 2012/2014, com efeitos a contar de 23 de janeiro de 2012, passando a ser constituída da seguinte forma:

I – Presidente:

Subcomandante Geral – Cel BM Mtcl 908675-7 Marcos de Oliveira

II – Membros:

Maj BM Mtcl 912011-4 Ricardo Luiz Dutra

Maj BM Mtcl 913507-3 Flávio Rogério Pereira Graff

Cap BM Mtcl 921514-0 Alexandre da Silva

Cap BM Mtcl 920235-8 Charle Fabiano Acordi

III – Secretário:

1º Ten BM Mtcl 927270-4 Isabel Gamba Pioner

IV – Membro Ouvinte:

Subten BM Mtcl 917642-0 Bernardo Halfeld

Art. 2º Publicar esta Portaria em Boletim do Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 035/CBMSC/2010, de 02 de março de 2010.

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 16/CBMSC/2012, de 19 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JAIR JOSÉ ARTNER, Cabo do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 912212-5, a contar de 11 de janeiro de 2012.

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 18/CBMSC/2012, de 19 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, RESOLVE, TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA, com base no inciso IV do § 1º e inciso II do Art. 50, inciso I do Art. 100, inciso I do Art. 103 e Caput do Art. 104, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Santa Catarina), JOSÉ PEREIRA TABORDA, 3º Sargento do Quadro Especial do Corpo de Bombeiros Militar, matrícula 912222-2, a contar de 05 de janeiro de 2012.

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 019/CBMSC/2012, de 20 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei n.º 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei

Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2012, À GRADUAÇÃO DE SUBTENENTE BM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

1º Sgt BM matrícula 904241-5 OSCAR DEBETIO JUNIOR

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 020/CBMSC/2012, de 20 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, Decreto nº 4.633, de 11 de agosto de 2006 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2012, À GRADUAÇÃO DE 1º SARGENTO BM – pelo critério de Merecimento, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

2º Sgt BM matrícula 920378-8 ARLEY PUTTKAMMER

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 021/CBMSC/2012, de 20 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais de acordo com o § 2º do Art. 16, da Lei nº 6.218, de 10 de fevereiro de 1983 (Estatuto da PMSC), da Lei nº 6.153, de 21 de setembro de 1982, alteradas pela Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, do Decreto nº 4.689, de 26 de julho de 1994, da Lei Complementar nº 259, de 19 de janeiro de 2004, Art. 11, da Lei Complementar nº 130, de 12 de novembro de 1994, Lei Complementar nº 371, de 10 de janeiro de 2007 e Lei Complementar nº 379, de 23 de abril de 2007, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2012, À GRADUAÇÃO DE CABO BM - QUADRO COMPLEMENTAR, POR TEMPO DE EFETIVO SERVIÇO, o Bombeiro Militar abaixo relacionado:

Sd-1 BM matrícula 916147-3 EVANDRO MELCHIOR LOTTERMANN

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 022/CBMSC/2012, de 20 de janeiro de 2012.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 559 de 21 de dezembro de 2011, Lei 6.218, de 10 de fevereiro de 1983, Lei Complementar nº 318, de 17 de janeiro de 2006, PROMOVE, com efeitos a contar de 31 de janeiro de 2012, À GRADUAÇÃO DE CABO BM, POR ANTIGUIDADE, os Bombeiros Militares abaixo relacionados:

SD 914809-4	ANTONIO FRANCISCO ROSA DE ANDRADE
SD 915093-5	AGNALDO LUIZ DO AMARAL
SD 916398-0	ROQUE JAIR VETTORI
SD 916775-7	NESTOR JOSE DE LIMA
SD 916769-2	HERIELBERTO PUCHIVAILLO
SD 916509-6	CARLOS ROBERTO SCHMIDT

SD	916680-7	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA
SD	916820-6	HUMBERTO FERNANDO MARTINS
SD	917217-3	ALTEMIR JOSE DA SILVA
SD	917681-0	AUGUSTO DE BARCELOS
SD	917847-3	SILVIO RENATO REBELO
SD	917768-0	LEODENIS ALVES DOS SANTOS
SD	917848-1	VALECIO EDUARDO
SD	917761-2	VALDECIR DEDA
SD	917759-0	SIDNEI KALISKI
SD	917851-1	JAIR FERREIRA PRESTES
SD	917777-9	RUBENS CARLOS GONCALVES
SD	918395-7	AILTON SEBASTIAO BRUCHADO
SD	918574-7	ANDRE VIANA NIZO
SD	918907-6	LUIZ MILTON LINZMEYER
SD	918910-6	JOSE GIOVANI GREIN
SD	918984-0	JOAO CARLOS NUNES
SD	919225-5	GILMAR GATNER DE SOUZA
SD	919227-1	JIOVANI APARECIDO BARBOSA
SD	919294-8	MARIO PATRICIO MARTINS
SD	919385-5	GILBERTO DA LUZ FERREIRA
SD	919300-6	MARCIONEI JOSE SILVEIRA
SD	919422-3	ALBERTO CARLOS CORREA
SD	919444-4	MOACIR ROBERTO FERREIRA
SD	919486-0	RUBENS ATAIDE DE AGUIAR
SD	919522-0	IVONEI FERREIRA
SD	919531-9	FABIO MACHADO DOS SANTOS
SD	919630-7	RICARDO SOUZA
SD	919657-9	LUIZ GUSTAVO DA SILVA
SD	920151-3	SIDNEI VARGAS
SD	917810-4-02	ALCIONE SERRAO
SD	918630-1-02	MOACIR FRANCO
SD	917697-7-02	SAULO NATANAEL DA SILVA
SD	920524-1	AURI GEOVANE NASCIMENTO
SD	920519-5	ROBERTO ADRIANO ROPER
SD	920529-2	ITACIR PADILHA
SD	920520-9	VALDIR MARCOLINO DE FARIAS
SD	920496-2	ALCEU FIOREZE
SD	920530-6	ROBERTO CESAR DE MORAES
SD	920525-0	MARCOS JOSE HELLING
SD	920518-7	PAULO ROBERTO PEREIRA DA SILVA
SD	920500-4	PAULO RAIMANN
SD	920505-5	JULIO CESAR FIGUEIREDO
SD	920528-4	EGBERTO DE OLIVEIRA PALHANO
SD	920503-9	OTTO FRITZ HEINZEN
SD	920516-0	IRONI ANTUNES DE OLIVEIRA
SD	920508-0	EDER LUIZ SOUZA DOS SANTOS
SD	920522-5	PAULO SERGIO DE SOUZA
SD	920295-1	JOELSON LUIS CARMINATTI
SD	920493-8	UDO SILVINO SPECK
SD	920291-9	ALBINO JOAO PEDRO
SD	920359-1	CARLITO GONCALVES
SD	920303-6	DICIONEI PATEL

SD	920296-0	CARLOS CESAR DA SILVA
SD	920480-6	CLAUDIO LUZ
SD	920492-0	CARLOS GUNTHER SPECK
SD	920355-9	LEVI VANDERLEI BRAATZ
SD	920325-7	DILNEI NIEHUES
SD	920469-5	SIDNEI ROGERIO RUDOLF
SD	920322-2	JAIR ELISEU GOULART
SD	920360-5	HERCILIO PACHECO
SD	920306-0	EMILIO APARECIDO DE FREITAS
SD	920356-7	MOACIR LUIZ DE SOUZA
SD	920475-0	MARCELO CESAR GAMA
SD	920300-1	MARCOS AFONSO PASETTO
SD	920324-9	JOAO LUIZ DOMINGOS
SD	920491-1	HERMES JOSE SCHNEIDER
SD	920304-4	RENATO REUS
SD	920365-6	MARCELO GIL MEIRINHO
SD	920482-2	EVANDRO DE OLIVEIRA VARGAS
SD	920474-1	JONAS LUIZ DA SILVA
SD	920472-5	JORGE LUIS CASTRO
SD	920298-6	CLADIOMARCOS LEANDRO DE AVILA
SD	920369-9	JENIVALDO DOS PASSOS
SD	920316-8	SERGIO JOAQUIM
SD	920487-3	RUBENS DESCHAMPS
SD	920375-3	EDERLI SIDNEI KISNER
SD	920364-8	SERGIO FRAINER
SD	920327-3	SANDRO DOMINGOS
SD	920376-1	GILSON LUIZ SILVEIRA
SD	920470-9	ALAERCIO ZERMIANI
SD	920484-9	RENATO DA SILVA
SD	920374-5	CESAR AUGUSTO GHIZONI
SD	920488-1	SIEGFRIEDT IVO GOELZER
SD	920478-4	MARCOS ANTONIO SANTOS
SD	920477-6	CELIO DENILSON CORREA
SD	920471-7	EVANDRO RICARDO
SD	920382-6	HENRIQUE OSNI DE JESUS
SD	920385-0	JEFERSON DA SILVA OLIVEIRA
SD	920397-4	VANDERLEI VALMOR WEINGARTNER
SD	920398-2	JAIR SENI RABELO
SD	920438-5	MARLIO LUIS GONCALVES
SD	920453-9	MARCELO FERNANDES
SD	920393-1	PAULO HENRIQUE VITORINO
SD	920409-1	SERGIO BITTENCOURT
SD	920461-0	CARLOS ALBERTO ANDRADE
SD	920403-2	FABIO LUCIANO BERNARDEZ
SD	920431-8	RENATO BONELLI BITTENCOURT

Coronel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK

Comandante-Geral do CBMSC (Pub DOE Nr 19.262, de 30 Jan 12)

PORTARIA Nº 040/CBMSC/2012, de 06 de fevereiro de 2012

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE

SANTA CATARINA, no uso das atribuições legais e com base no art. 12, da Lei Complementar nº 380 de 03 de maio de 2007, alterada pela Lei Complementar nº 550 de 23 de novembro de 2011, combinado com o art. 18 do Decreto nº 333 de 31 de maio de 2007, resolve retificar parcialmente as Portarias nºs 179/09, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 191, 206, 213, 214, 215, 216, 258, 259, 260, 261, 264, 279, 287, 288, 290, 303, 362, 363, 364, 365/2010, 046, 064, 066, 093, 110, 133, 237, 242, 252, 253, 264, 265, 266, 278, 279, 292, 293, 295, 299, 304, 308, 311, 330/2011, alterando período de designação dos integrantes do CTISP/CBMSC.

ST BM Mtel 906811-2 Edicio Silva, Cb BM Mtel 912064-5 José Carlos da Silva, Cb BM Mtel 909380-0 João José de Oliveira, de 08/01/2010 à 08/01/2014.

ST BM Mtel 913132-9 Milton Luiz, CB BM Mtel 916326-3 Adriana Quadros, de 10/06/2010 à 10/06/2014.

Cb BM Mtel 900610-9 Luiz Carlos Ferreira, Cb BM Mtel 912237-0 Altair Francisco Siqueira, Cb BM Mtel 914490-0 Nei D. De Oliveira Albuquerque, Cb BM Mtel 900375-4 Luiz Gomes Dutra, Sgt BM Mtel 905450-2 João Clerisson Oliveira de Jesus, Sgt BM Mtel 904959-2 Clóvis Coelho, Cb BM Mtel 900710-5 Pedro Jucelei Urbano, Cb BM Mtel 913464-6 Edevaldo dos Santos Oliveira, Cb BM Mtel 900189-6 Dorvaldo Izidoro Gonzatto, Cb BM Mtel 904249-0 Valdecir Decol, Sgt BM Mtel 911684-2 Douglas Rogério Zoefeld, Cb BM Mtel 912083-1 Pedro Paulo Cunha, Cb BM Mtel 911685-0 Edemar Klabunde, Sgt BM Mtel 909941-7 João Carlos Muniz de Mello, Cb BM Mtel 904239-3 Leonir Oliveira dos Santos, Cb BM Mtel 900729-6 Genésio Rei Carini, de 20/07/2010 à 20/07/2014.

ST BM Mtel 912137-4 Ivete Ramon, Cb BM Mtel 904200-8 Adão Luiz dos Santos, Sgt BM Mtel 909877-1 Anizio Artur da Silveira, ST BM Mtel 907789-8 Luiz Carlos Bauza, Sgt BM Mtel 900333-9 Ivanir Baldo, Cb BM Mtel 908748-6 Carlos Fernando Antunes, ST BM Mtel 912048-3 Constantino Arnaldo Clemente, Cb BM Mtel Jocymar Luiz Izidorio, de 23/08/2010 à 23/08/2014.

ST BM Mtel 907919-0 Walmor Alves Rodrigues, Sgt BM Mtel 900387-8 Jaimor da Silva Cechella, Cb BM Mtel 908740-0 Mário Gonzaga Viana, Cb BM Mtel 909736-8 Arinelson Rosa, ST BM Mtel 907220-9 Albertino Mafra, Cb BM Mtel 904210-5 Valdeno Manoel Damazo, de 04/10/2010 à 04/10/2014.

Cb BM Mtel 918465-1 Luis Carlos Silvano, Cb BM Mtel 916685-8 Moisés C. Filho Motta, Sgt BM Mtel 907851-7 Orlando Augusto de Miranda Filho, de 19/10/2010 à 19/10/2014.

Cb BM Mtel 904164-8 Valdemir Osni Pereira, de 22/11/2010 à 22/11/2014.

ST BM Mtel 912211-7 Antônio Romão P. Sobrinho, de 30/03/2011 à 01/03/2014.

Sgt BM Mtel 900564-1 Juvêncio José da Silva, ST BM Mtel 900923-0 Lauro Pfleger, ST BM Mtel 904201-6 Hamilton Cesar Silveira, ST BM Mtel 904867-7 Gino Cesar Milezzi, de 03/01/2011 à 03/01/2015.

Sgt BM Mtel 908179-8 Volnei Manoel de Souza, de 09/03/2011 à 17/01/2015.

Cb BM Mtel 914929-5 Marcio Daci da Silva, de 14/02/2011 à 14/02/2015.

Cb BM Mtel 905512-6 Roque Irvan Tórmena, de 02/03/11 à 02/03/2015.

Cb BM Mtcl 912030-0 Alan Assunção de Lima, de 25/04/2011 à 25/04/2015.

Sgt BM Mtcl 904991-6 Paulo Roberto Zonatto, de 09/05/2011 à 09/05/2015.

ST BM Mtcl 914812-4 Ademir Antônio Schons, Cb BM Mtcl 916688-2 Flávio da Silva Graupner, de 22/08/2011 à 22/08/2015.

ST BM Mtcl 909015-0 Augusto José Pavesi, de 29/08/2011 à 29/08/2015.

Sgt BM Mtcl 907807-0 Francisco de Assis P. Alves, Cb BM Mtcl 916183-0 Gilberto Roque Matiello, Cb BM Mtcl 916500-2 Mauri Antônio Angeli, de 12/09/2011 à 12/09/2015.

Cb BM Mtcl 916691-2 Ivanor Neuburger, Cb BM Mtcl 903393-9 Luiz Remos, de 14/09/2011 à 14/09/2015.

ST BM Mtcl 911830-6 Hélio José da Luz Junior, Sgt BM Mtcl 901303-2 Daury Bento F. Filho, Sgt BM Mtcl 900360-6 Luiz da Luz Fonseca, de 19/09/2011 à 19/09/2015.

ST BM Mtcl 912256-7 Pedro Dênis Quadros, Cb BM Mtcl 912207-9 Emiliano Euclides Gutter, de 26/09/2011 à 26/09/2015.

Cb BM Mtcl 911679-6 Aládio da Silva, de 03/10/2011 à 03/10/2015.

Cb BM Mtcl 909211-0 Flávio Barcelos, ST BM Mtcl 908199-2 Antônio Tadeu Benato, de 11/10/2011 à 11/10/2015.

Cb BM Mtcl 913152-3 Laudemir Pedro Signori, ST BM Mtcl 912145-5 Adriana Clarice Silva Parrella, Cb BM Mtcl 916139-2 Ademar Cristóvão Morosini, Sgt BM Mtcl 910548-4 Leocir Antônio Gomes, ST BM Mtcl 908149-6 Sérgio Gonçalves Pereira, ST BM Mtcl 911195-6 Ben-Hadade Farias, ST BM Mtcl 912957-0 Sérgio Luiz Werlang, Cb BM Mtcl 915420-5 Raul Ivan Ferrari, de 24/10/2011 à 24/10/2015.

Cb BM Mtcl 916634-3 Erimar da Rosa, Cb BM Mtcl 915318-7 Genoir de Pieri Magagnin, ST BM Mtcl 910953-6 Macário da Silva Filho, Cb BM Mtcl 910198-5 Jorge Zenildo Pereira, Sgt BM Mtcl 903305-0 José Valdir Kreuzberg, de 07/11/2011 à 07/11/2015.

Sgt BM Mtcl 905026-4 Osmar Berto Gonzaga, de 16/11/2011 à 16/11/2015.

Sgt BM Mtcl 907607-7 Delamar Ramos, Cb BM Mtcl 908935-7 Renildo Vicente, Cb BM Mtcl 905525-8 Volnei Verqui, Cb BM Mtcl 910206-0 Nelson Cidral, Cb BM Mtcl 908881-4 Moisés Zimmermann, de 18/11/2011 à 18/11/2015.

ST BM Mtcl 914693-8 João Carlos de Souza, de 23/11/2011 à 23/11/2015.

Coronel BM - JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

PORTARIA Nr 37-AjG, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2012.

Designação de Encarregado para proceder Sindicância.

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SC, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Designar o 1º Ten BM Mtcl 927275-5 DAVI Pereira de Souza, para proceder Sindicância, a fim de apurar se o atendimento da ocorrência, durante a operação Netuno, na cidade de Ituporanga/SC em 09 1027 Set 11 pela guarnição de serviço do 3º/3ª/5ºBBM – Ituporanga, composta pelo Cb BM Mtcl 917453-2 EDSON Stuepp, Sd BM Mtcl 927156-2 Jorge MANCILLA Júnior, é caso de promoção por ato de bravura, de acordo com o relato em ofício Nr 094/11-Cmdo 3ºPBM-, de 06 Out 11 e anexo.

Art. 2º O prazo para a apresentação do Relatório Final a este Comando-Geral é de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste.

Art. 3º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Publique-se em BCBM.

Florianópolis, 02 de fevereiro de 2012.

Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do CBMSC

4ª PARTE – JUSTIÇA E DISCIPLINA

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

SOLUÇÃO RECONSIDERAÇÃO DE ATO NO PAD 002-11-Cia Cmdo Sv/Cmdo G/CBMSC

ACUSADO: Sd BM Mtcl 927666-1 Miguel Moraes Gomes

O presente PAD foi instaurado através da Portaria Nr 4-11-CCSv, de 04 de outubro de 2011, em desfavor do acusado por não ter comparecido ao serviço de guarda do quartel do Comando-Geral para o qual estava escalado no dia 13 de agosto de 2011.

Defesa do Sd BM Miguel à fls. 10, onde alega ser portador de “Transtorno de Déficit de Atenção com Hiperatividade - TDAH”.

Às fls. 014, manifestação da Junta Médica Militar a respeito do Sd BM Miguel e o TDAH.

Às fls. 015, abertura de prazo para apresentação de alegações finais.

Às fls. 016, documento informando o acusado do término do prazo para apresentação de alegações finais.

Às fls. 017-018 relatório circunstanciado da autoridade processante que considerou o acusado culpado da transgressão que lhe foi imputada e recomenda a aplicação de “prisão”.

Às fls. 019-020 solução do PAD culminando numa pena disciplinar de 48 horas de detenção.

Às fls. 021-034 Recurso de Reconsideração de ato, onde alega, em resumo, que o portador de TDAH deve ser tratado como se fosse possuidor de outra espécie de doença crônica, como p.ex. quem possui diabetes.

É o resumo do necessário.

Passo à análise:

Em suas alegações recursais, o acusado reiterou que é portador de TDAH, o que, por si só, bastaria para isentá-lo de qualquer responsabilização no presente caso. Não obstante utilizar-se da mesma alegação, buscou traçar um quadro comparativo entre o portador de TDAH e aqueles que possuem diabetes, onde, em sua comparação, caso um diabético estivesse em crise e faltasse ao serviço não poderia ser responsabilizado.

O paralelo levantado pelo acusado é totalmente impertinente, principalmente por não trazer comprovação técnica aos autos de que por ocasião da falta ao serviço o mesmo estaria em uma crise

A previsão regulamentar relacionada àqueles que venham a faltar ou chegar atrasado para atos de serviço guarda ligação à manutenção da hierarquia e disciplina bem como a proteção da vida ou patrimônio alheios. Esse fato o autor não pode alegar desconhecimento, já que foi uma opção dele em fazer concurso para ingressar na carreira militar, que, como se sabe, a responsabilidade para com os compromissos é, ao menos em tese, muito mais rígida que no âmbito do serviço privado.

Em momento pretérito, quando o acusado respondia a acuação similar a presente, o mesmo foi submetido à Junta Médica Militar (fls. 011). O objetivo era saber se o mesmo, por ser portador de TDAH deveria ter tratamento disciplinar diferenciado do restante da tropa subordinada a esta Companhia, já que ele, em tese, quanto às tarefas relacionadas com o uso da memória, caso não as cumprisse satisfatoriamente, poderia se justificar através de sua doença, enquanto o mesmo tratamento não seria dispensado àqueles que não foram diagnosticados como portadores de TDAH.

A Junta Médica manifestou-se objetivamente, afirmando que mesmo sendo portador de tal doença, que poderia ser *plenamente responsável por seus atos ou omissões sendo passível de punições como qualquer outro militar* (grifei).

Ora, através do material informativo anexado à seu recurso (fls. 023-034), percebe-se que não existe um exame de sangue que permita afirmar quando o portador de TDAH está ou não em crise. Além do mais, como já dito, era obrigação do acusado demonstrar tal fato através de um laudo médico e não o fez.

Ainda, apesar de afirmar que não agiu de forma negligente, também não demonstrou nos autos que teria tomado providências para efetivamente não esquecer do serviço para o qual estava escalado. Mesmo que não se tenha procedido a seu interrogatório, era também tarefa do acusado em demonstrar as medidas pontuais que teria tomado quanto à falta específica do dia 13 de agosto de 2011. À acusação cabe a demonstração da prática da transgressão disciplinar que é imputada ao acusado e isso de fato ocorreu como demonstra a documentação constante de fls. 007 a 009.

Com base no parecer médico, cujo qual este oficial não possui condições técnicas de contradizer, bem como na impossibilidade de tratamento diferenciado aos integrantes desta Companhia, não vejo como acolher as argumentações recursais, portanto resolvo:

1. Manter a punição de 48 horas de detenção por ter efetivamente cometido a transgressão disciplinar de Nr. "22" do Anexo I do RDPMSC;

2. Determinar que ao Sargenteante desta Cia que:

a. Intime o acusado sobre esta solução entregando-lhe, mediante recibo, uma fotocópia da mesma;

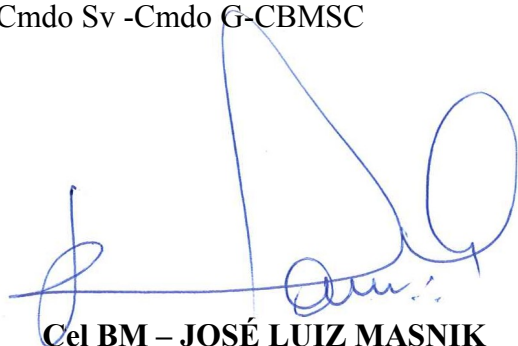
b. Providencie publicação em BCBM;

c. Tão logo não haja mais possibilidade de recurso, que providencie a confecção e publicação no BCBM da respectiva "nota de punição" bem como que registre esta punição na ficha disciplinar do acusado e arquive o presente PAD na Companhia de Comandos e Serviços.

Quartel do Comando Geral, Florianópolis, 22 de novembro de 2011.

MÁRLEY TÂNIS CARDOSO - Cap BM
Comandante da Cia Cmdo Sv -Cmdo G-CBMS

ASSINA:



Cel BM – JOSÉ LUIZ MASNIK
Comandante-Geral do Corpo de Bombeiros Militar
do Estado de Santa Catarina